

Registro Autua-se.  
Sala das Sessões. 22/08/1989

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22.08.89	NUMERO 1754/89
DESTINO: Secretaria	CÓDIGO LRES-380CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1989

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/89

INICIATIVA:  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

HISTÓRICO:  
Cria a Comissão Especial de Inquérito

APROVADO EM 18 DISCUSSÃO  
Por 17x02  
Sala das Sessões 22/08/1989  
Rubrica do Presidente

**A U T U A Ç Ã O**  
Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1989 a 1990  
Presidente: Solimar Bueno Patrício  
Vice-Presidente: Joacyr Nascimento Cruz  
1º Secretário: Jandir Sartório  
2º Secretário: Manoel Paiva Amorim

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

568/89

CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPE	
DATA	NUMERO
24.08.89	1775/89
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria AREQ-070/Cy	

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 24/08/1989

(Rubrica do Presidente)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem  
perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que sejam apreciados em regime de urgência  
os Projetos de Resoluções nºs.: 028 029/89.

APROVADO EM 28. JUNHO  
Por 17x01  
Sala das Sessões 28/06/1989  
Rubrica do Presidente

E. deferimento

Sala de Sessões, 24 de Agosto de 1989

CÂMARA MUNICIPAL.

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 22 / 08 / 1989

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

22.08.89

NUMERO

1754/89

DESTINO:

CÓDIGO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria LRES-380km

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/89.

**Cria Comissão Especial de Inquérito.**

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas nas Divisões e Departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, relacionadas ao Serviço de Transporte Coletivo deste Município.

§ 1º - A Comissão Especial de Inquérito será composta pelos Vereadores Manoel Paiva Amorim, Salim Resk Caroni e Jandir Sartório.

§ 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos e apresentar parecer fundamentado sobre os fatos apurados.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Inquérito, por seu Presidente, apresentará ao Plenário o parecer, decidindo este sobre as medidas porventura sugeridas no âmbito político-administrativo ou judicial.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1989

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Vereador-PMDB

JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

Vice - Presidente

APROVADO EM  
Por 17x01

Sala das Sessões 28 / 08 / 1989

Rubrica do Presidente

JANDIR SARTÓRIO

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE Justiça e Redação

PROJETO DE Resolução Nº 028/89

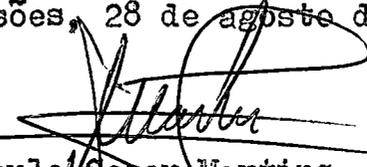
INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

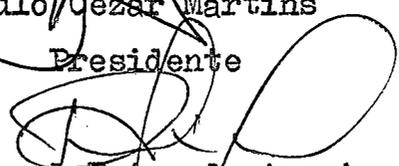
RELATOR: Edil Manoel Paiva de Amorim

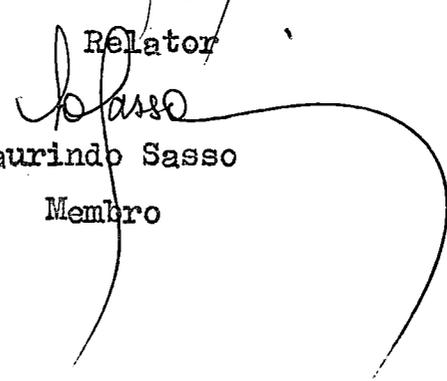
P A R E C E R

Somos favoráveis à aprovação do Presente Projeto de Resolução, com base no Regimento Interno desta Casa.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1989.

  
Paulo Cezar Martins  
Presidente

  
Manoel Paiva de Amorim  
Relator

  
Laurindo Sasso  
Membro

Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 22 / 08 / 1989

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA  
22.08.89

NUMERO  
1754/89

DESTINO: CODIC: Secretaria RES - 380/CM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028 / 89.

**Cria Comissão Especial de Inquérito.**

Artigo 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas nas Divisões e Departamentos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, relacionadas ao Serviço de Transporte Coletivo deste Município.

§ 1º - A Comissão Especial de Inquérito será composta pelos Vereadores Manoel Paiva Amorim, Salim Resk Caroni e Jandir Sartório.

§ 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos e apresentar parecer fundamentado sobre os fatos apurados.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Inquérito, por seu Presidente, apresentará ao Plenário o parecer, decidindo este sobre as medidas porventura sugeridas no âmbito político-administrativo ou judicial.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1989

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Vereador-PMDB

JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

Vice - Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Por 17x01  
Sala das Sessões 22 / 08 / 1989  
Rubrica do Presidente

JANDIR SARTÓRIO

Secretário